



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Segunda-feira • 4 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 218

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 460 de 04 de Junho de 2018.** - Dispõe sobre a exoneração de pessoal em comissão.
- **Decreto Nº 461 de 04 de Junho de 2018.** - Dispõe sobre a nomeação de pessoal em comissão.
- **Decreto Nº 462 de 04 de Junho de 2018.** - Dispõe sobre a anulação de decreto municipal.
- **Decreto Nº 463 de 04 de Junho de 2018.** - Dispõe sobre a nomeação de pessoal em comissão.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 460 de 04 de junho de 2018.

**Dispõe sobre a Exoneração de
Pessoal em Comissão.**

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de exoneração exarado pelo interessado,

DECRETA:

Art.1º- Fica Exonerado o Sr. JOAO FERREIRA COSTA do cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Município de Queimadas-BA, a quem fica absolvida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.05.2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 04 de junho de 2018.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 461 de 04 de junho de 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Pessoal em Comissão.

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de exoneração exarado pelo interessado,

DECRETA:

Art.1º- Fica Nomeado o Sr. HUMBERTO DA SILVA SANTOS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Serviços Públicos do Município de Queimadas-BA, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 04 de junho de 2018.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 462 de 04 de junho de 2018.

Dispõe sobre a Anulação de Decreto Municipal.

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de exoneração exarado pelo interessado,

DECRETA:

Art.1º- Fica Anulado o Decreto Municipal n. º 442 de 27 de abril de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 04 de junho de 2018.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 463 de 04 de junho de 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Pessoal em Comissão.

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de exoneração exarado pelo interessado,

DECRETA:

Art.1º- Fica Nomeado o Sr. LOURIVAL MARQUES DA SILVA para o cargo de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Queimadas-BA, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 04 de junho de 2018.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal